

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 06 de março de 2023 • Edição 2461 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 170/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **DENISE SERAFIM BISOL**, para exercer a função de **Chefe de Seção de Assistência Social**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de março de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.287 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Transformação e Organização dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT”.

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 58, XVIII da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro Geral de Vagas de Cargos Comissionados e Funções de Confiança do Poder Executivo de Primavera do Leste, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 704 de dezembro de 2001, abaixo listado:

I - 01 (uma) vaga do Cargo de Chefe de Equipe de Serviços de Assistência Social, passa a ser 01 (uma) vaga para o Chefe de Equipe do Gabinete.

Artigo 2º - Fica substituído o Anexo II da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de fevereiro de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

ANEXO I

ALTERA O ANEXO II DA LEI 704/2001 ANEXO II QUADRO GERAL VAGAS DE CARGOS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| Denominação do Cargo – COMMISSIONADOS | Quant. | Escolaridade |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|
| Assessor Jurídico | 1 | Superior Específico |
| Assessor Geral de Gabinete | 1 | Experiência Específica |
| Assessor Orçamentário e de Contabilidade | 1 | Experiência Específica |
| Assistente de Serviços Culturais | 2 | Experiência Específica |
| Assistente Jurídico | 2 | Experiência Específica |
| Agente de Desenvolvimento | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Atividades de Dança, Patrimônio Cultural, Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Atividades de Música e Artes Visuais | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Atividades de Teatro, Performance, Audiovisual e Circo | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Apoio Administrativo | 2 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Desenvolvimento Econômico | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe do Gabinete | 2 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Meio Ambiente | 2 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Proteção Social Básica | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Recursos Materiais | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Serviços de Assistência Social | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Serviços de Saúde | 8 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Serviços Culturais | 2 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Serviços Educacionais | 1 | Experiência Específica |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|
| Chefe de Equipe de Serviços Esportivos | 2 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Serviços Fazendários | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Tributos | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas | 2 | Experiência Específica |
| Chefe de Gabinete | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção da Proteção de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Apoio Administrativo | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Assistência Social | 3 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Comunicação | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Estradas de Rodagem | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Gabinete | 4 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Manutenção | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Programa de Geração de Emprego | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Recursos Humanos | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de SAMU 192 | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Serviços de Saúde | 3 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Serviços de Infraestrutura | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção do Lar do Idoso | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção do PROCON | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Planejamento | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção dos Serviços de Enfermagem | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Agricultura | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Assistência Social | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador do Aeródromo | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Cultura e Juventude | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Comunicação | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Recuperação de Crédito Fiscal | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Processos Administrativos e Autos de Infração | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador do Departamento de Arquitetura e Engenharia | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador do Setor de Frotas | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Convênios | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Estradas de Rodagem | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Fiscalização de Tributos | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Gabinete | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Habitação | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Indústria e Comércio | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Licitações | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Meio Ambiente | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador da Unidade do Pronto Atendimento | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Planejamento | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador do Núcleo de Saúde Mental | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Planejamento Estratégico e Assuntos Comunitários | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Recursos Humanos | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Recursos Materiais | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Serviços Urbanos | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Serviços Esportivos | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Transporte Escolar | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Turismo e Lazer | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador do Almoxarifado Central | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado da Junta do Serviço Militar | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado da Proteção Social Básica | 10 | Experiência Específica |
| Encarregado de Apoio Administrativo | 10 | Experiência Específica |
| Encarregado de Comunicação | 2 | Experiência Específica |
| Encarregado de Comunicação Social | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Fomento a Indústria e Comércio | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado do Setor de Frotas | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Recursos Humanos da SINRA | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Recursos Materiais | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Compras da Educação | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Seção Técnica | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços Administrativos da Educação | 4 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços Administrativos do Gabinete | 2 | Superior Específico |
| Encarregado de Serviços de Agricultura Familiar | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Defesa Civil | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços de Meio Ambiente | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços de Ouvidoria | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços de Saúde | 4 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços Esportivos | 2 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços Fazendários | 3 | Experiência Específica |
| Encarregado de Viação e Obras Públicas | 3 | Experiência Específica |
| Encarregado do Programa de Proteção de Emprego | 1 | Experiência Específica |
| Gestor de Convênios | 1 | Experiência Específica |
| Procurador Geral do Município | 1 | Superior Específico |
| Procurador Geral do Município Adjunto | 1 | Superior Específico |
| Representante Escritório Cuiabá | 2 | Experiência Específica |
| Secretário de Administração | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Agricultura e Meio Ambiente | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Assistência Social | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Educação | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Esporte | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Fazenda | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Infraestrutura | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Saúde | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Governo | 1 | Experiência Específica |
| Superintendente de Viação e Obras Públicas | 1 | Experiência Específica |
| Supervisora de Assuntos Estratégicos da Saúde | 1 | Experiência Específica |
| Quantidade Total de Comissionados | 162 | |
| Denominação do Cargo - FUNÇÕES GRATIFICADA | Quantidade | Escolaridade |
| Diretor Escola Municipal | 33 | Específico LDB |
| Quantidade Total de Funções de Confiança | 33 | |

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 Processo nº 1748/2022

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

| | |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo: | “MENOR PREÇO POR ITEM ” |
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE. |
| Dia: | 20 de março de 2023 |
| Hora: | 08:30 horas (Horário de Brasília – DF) |
| | SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES |
| Site: | www.licitanet.com.br |
| Modo de Disputa: | ABERTO. |
| Local: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). |
| LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL | |
| Dias: | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) |
| Horários: | Das 07:00 às 13:00 – Horário local. |
| LOCAL: | www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “EMPRESA” campo “Editais e Licitações” ou na Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). |

Primavera do Leste, 06 de março de 2023.

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação decorrente do Processo Administrativo nº 0260/2023, Parecer Jurídico nº 244/2022, em favor de BIODIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA, para prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme o Credenciamento nº 04/2022, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 152.315,04 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de março de 2023.

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário Municipal de Saúde

*original assinado nos autos do processo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária tornam pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário (PAS), registrado na data de 06/03/2023:

Autuado: Fantacholi & Voigth LTDA / Centro Clinica

Data da Autuação: 26/09/2022

Data da Decisão: 18/01/2023

CNPJ ou CPF: **.***495/0001-00

Processo nº: 028/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149, 328 e 333 e Lei 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar Recurso Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa 100 UPF's.

Autuado: Robson Garcia dos Santos / Barberitos

Data da Autuação: 14/10/2022

Data da Decisão: 18/01/2023

CNPJ ou CPF: **.***451/0001-45

Processo nº: 032/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar Recurso Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa 100 UPF's.

Autuado: Valdene Bezerra Costa

Data da Autuação: 17/10/2022

Data da Decisão: 18/01/2023

CNPJ ou CPF: **.***970.911-15

Processo nº: 034/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149 e Lei 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar Recurso Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa 100 UPF's.

Autuado: Franciele Helena Niebisch / Fniebisch Estética e Saúde

Data da Autuação: 01/11/2022

Data da Decisão: 18/01/2023 **CNPJ ou CPF:** **.***.065/0001-37

Processo nº: 035/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149, 328 e 333 e Lei 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar Recurso Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa 100 UPF's.

Autuado: C K Di Domenico Hotelaria - ME / Hotel Primavera

Data da Autuação: 08/11/2022

Data da Decisão: 18/01/2023

CNPJ ou CPF: **.***.266/0001-48

Processo nº: 036/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar Recurso Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa 100 UPF's.

Autuado: Hotel Damo LTDA / Hotel Damo

Data da Autuação: 08/11/2022

Data da Decisão: 18/01/2023

CNPJ ou CPF: **.***.111/0001-03

Processo nº: 037/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar Recurso Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa 100 UPF's.

Autuado: Diego Luz Barbosa / La Mafia Tatuaria e Barbearia

Data da Autuação: 08/12/2022

Data da Decisão: 02/02/2023

CNPJ ou CPF: **.***.759/0001-06

Processo nº: 057/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar Recurso do Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Centro de Hidroginástica e Natação LTDA

Data da Autuação: 11/12/2022

Data da Decisão: 27/01/2023

CNPJ ou CPF: **.***.628/0001-02

Processo nº: 058/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: a Lei 691/2001 Art. 149, 328 e 333 e Lei 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar Recurso do Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Telma Aparecida Borges Barbosa

Data da Autuação: 08/12/2022

Data da Decisão: 13/02/2023

CNPJ ou CPF: **.***.550.968-90

Processo nº: 060/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: a Lei 691/2001 Art. 149, 328 e 333 e Lei 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar Recurso do Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Paula Monik Matos de Souza / Personalite Saúde e Bem Estar

Data da Autuação: 08/12/2022

Data da Decisão: 27/01/2023

CNPJ ou CPF: **.***.484/0001-445

Processo nº: 067/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: a Lei 691/2001 Art. 149, 328 e 333 e Lei 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar Recurso do Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Bolos Vania Rosa LTDA / Vanilla Café

Data da Autuação: 12/12/2022

Data da Decisão: 24/01/2023

CNPJ ou CPF: **.***.986/0001-11

Processo nº: 070/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: a Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar Recurso do Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Darlan Nandiel Rohr / Espetinho Rezende

Data da Autuação: 15/12/2022

Data da Decisão: 27/01/2023

CNPJ ou CPF: **.***.376/0001-92

Processo nº: 073/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: a Lei 691/2001 Art. 124 e RDC 216/2004.

Decisão Final: Após tramitar Recurso do Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

Advanilson R. Sampaio
Autoridade Sanitária

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023 Festival Prima Canta 2023 Primavera do Leste – MT 02 a 06 de maio de 2023

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, para a seleção de trabalhos artísticos. Para tanto, convida a todos os interessados que atendam às exigências deste edital a participarem da referida seleção de integrará o Prima Canta 2023.

O presente edital será regido pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, além das especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

Capítulo I Definições e Objetivos

Art. 1º – O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 020/2021, torna público o presente edital do Festival Prima Canta 2023, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

§ 1º – Em consonância com a Lei 8666/93, o Edital Prima Canta 2023 será regido segundo as normas e regramentos constantes da referida lei.

§ 2º – O edital será disponibilizado no sítio da prefeitura municipal de Primavera do Leste: <https://primaveradoleste.mt.gov.br>, bem como nas redes sociais da Prefeitura e Secretaria de Cultura Turismo Lazer e Juventude, em consonância ao artigo 40, inciso VIII da Lei 8666/93.

Art. 2º – O Festival Prima Canta 2023 é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude que visa valorizar e reconhecer os talentos musicais de Primavera do Leste bem como de outras localidades; fomentar a cena musical para intérpretes e compositores, possibilitar espaço de trânsito do fazer artístico, bem como evidenciar os trabalhos de intérpretes e compositores; promover o desenvolvimento cultural da cidade, incentivar o turismo e a produção Cultural de forma a retratar as potencialidades do município tanto para os moradores locais quanto para os visitantes e participantes do Festival. O Festival objetiva também contemplar as mais diversas estéticas musicais, valorizando e potencializando os novos talentos, possibilitando-lhes visibilidade e assim estimulando a criação e difusão musical, além de se consolidar com espaço de trânsito de intérpretes e compositores. O Festival Prima Canta 2023, de Primavera do Leste, será realizado de 02 a 06 de maio de 2023 no Lago Municipal Vô Pedro Viana.

Parágrafo Único - Não poderão participar candidatos que sejam servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;

Art. 3º – O Festival tem abrangência nacional, podendo inscrever-se toda e qualquer pessoa residente no Brasil, desde que cumpra rigorosamente as exigências do presente regulamento.

Art. 4º – Os objetivos do Festival Prima Canta 2023 são:

- Promover o intercâmbio cultural;
- Divulgar o município em âmbito Estadual e Nacional;
- Desenvolver o gosto pela música e fortalecer as políticas de formação de plateia para o segmento;
- Proporcionar à população de Primavera do Leste a oportunidade de prestigiar e participar de um evento de canções inéditas e interpretação musical;
- Oportunizar momentos para artistas demonstrarem seus talentos na arte de compor e interpretar músicas;
- Incentivar o surgimento de novos talentos na composição musical e valorizar os já existentes;
- Premiar as interpretações vencedoras em suas respectivas categorias.
- Criar espaço de trânsito e troca do fazer artístico para intérpretes e compositores;

Capítulo II Administração

Art. 5º – A linha artística do Festival Prima Canta 2023 segue as categorias: Gospel, Sertaneja, MPB, Composição Inédita, Infantil e Instrumental.

Art. 6º – O Festival Prima Canta 2023 obedece a três fases: Seleção, Classificatória e Final.

a) Seleção: Fase onde serão selecionados os concorrentes do Prima Canta 2023;

b) Classificatória: Fase onde os concorrentes selecionados competem por uma das 06 (Seis) vagas na final;

c) Final: Fase onde os seis concorrentes finalistas disputam entre si três premiações. Sendo premiado 03 (três) candidatos nas categorias Gospel, Sertaneja, MPB, Composição Inédita e Infantil e Juvenil e 02 (dois) candidatos na categoria instrumental.

Parágrafo Único: As categorias Instrumental, Infantil e Juvenil serão de apresentação única, sendo estas considerada para fins de classificatório e final.

Art. 7º – A Comissão Organizadora do Festival Prima Canta 2023 será composta por pessoas idôneas, diretamente envolvidas na administração Municipal (SECULT).

Art. 8º – Compete à Comissão Organizadora:

- Abrir, receber e encerrar as inscrições;
- Escolher e convidar um corpo de avaliadores idôneos, que tenha afinidade com a música e capacidade para o julgamento da competição;
- Elaborar a lista dos inscritos com as respectivas músicas em ordem de apresentação para o apresentador do evento;
- Fazer o sorteio para ordem de apresentação dos intérpretes;
- Elaborar a ficha de pontuação de cada candidato para a mesa de avaliadores;
- Resolver casos omissos no edital.

Capítulo III Da Habilitação

Art. 9º – Na etapa de habilitação, triagem, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Nas ausência das exigências para inscrição em cada modalidade o concorrente será inabilitado.

Parágrafo Único - A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA - deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

Art. 10 – Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste www.primaveradoleste.mt.gov.br, para o endereço de e-mail: primacanta@pva.mt.gov.br, não cabendo a apresentação de novos documentos não enviados no momento da inscrição.

§1º – Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: primacanta@pva.mt.gov.br;

§2º – Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão Organizadora.

§3º – Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Capítulo IV

Das Inscrições das categorias MPB, Sertanejo e Gospel

Art. 12º - As inscrições do Festival Prima Canta 2023 serão realizadas de 02 de março ao dia 16 de abril de 2023 por meio do site <https://cutt.ly/Primacanta2023>. Os interessados poderão tirar suas dúvidas e buscar auxílio em horário de expediente na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste de Segunda-Feira à Sexta –Feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou pelo e-mail: primacanta@pva.mt.gov.br

Art. 13º - Poderão participar nas categorias MPB, Sertanejo e Gospel todo e qualquer intérprete que tenha 18 anos de idade completos ou mais no período do concurso;

Art. 14º - É obrigatório para a inscrição o envio dos seguintes documentos para a efetivação do candidato ao concurso Prima Canta 2023:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**anexo I**);
- Cópia do RG e CPF e número do PIS/NIT;
- Música (áudio) original gravada em formato wave ou mp3;
- Letra da música em PDF ou JPEG;
- Declaração de Cessão de Direitos de Imagem (**anexo VIII**);

Art. 15º - Ao efetuarem suas inscrições os candidatos concorrentes assumirão as seguintes responsabilidades:

- Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;
- Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do Festival.

Art. 16º - Nenhum intérprete poderá concorrer com música própria nas categorias MPB, Sertanejo e Gospel, sendo que, a canção escolhida obrigatoriamente deve ter sido gravada ou difundida por outro artista com reconhecimento popular;

Art. 17º - Não serão aceitas músicas repetidas dos candidatos. A preferência será daquele que primeiro fizer a inscrição, onde inscrições incompletas não serão levadas em consideração. A música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas nas inscrições, a comissão organizadora deverá entrar em contato.

Art. 18º - Não serão permitidas inscrições de canções já premiadas em edições anteriores pelo mesmo candidato do Festival Prima Canta, a música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas, a inscrição será invalidada e a comissão organizadora deverá entrar em contato.

Art. 19º - O candidato só poderá se inscrever em uma categoria.

Parágrafo Único – Todo o candidato, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados no **art. 11º**, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.

Art. 20º - O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição.

Parágrafo Único – A música não poderá ter tempo superior a 5:30 (Cinco minutos e Trinta segundos), sob pena de desclassificação.

Art. 21º - As inscrições são gratuitas.

Art. 22º – O candidato **premiado** deverá preencher e enviar do e-mail primacanta@pva.mt.gov.br, juntamente com a inscrição a seguinte documentação:

- Ficha de cadastro totalmente preenchida e assinada (**anexo VII**);
- Número do PIS/NIT;
- Cópia Comprovante de endereço.

§1º - A premiação deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após o envio dos documentos e a publicação em diário oficial (Dioprima) da relação dos vencedores após o preenchimento e nos termos que rege a minuta contratual.

Parágrafo Único – O candidato que não cumprir com os requisitos especificados no **art. 19** ficará impossibilitado de receber o valor da premiação.

Capítulo V

Das Inscrições da Categoria Instrumental

Art. 23º - As inscrições do Festival Prima Canta 2023 serão realizadas 02 de março ao dia 16 de abril de 2023 por meio do site <https://cutt.ly/Primacanta2023>. Os interessados poderão tirar suas dúvidas e buscar auxílio em horário de expediente na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste de Segunda-Feira à Sexta –Feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou pelo e-mail: primacanta@pva.mt.gov.br

Art. 24º – A música deverá ser inédita, não podendo estar disponível em qualquer plataforma digital ou ter sido difundida por qualquer outro meio.

Art. 25º – Poderão participar na categoria Instrumental todo e qualquer instrumentista que tenha 18 anos de idade completos ou mais no período do concurso; §1º - É de livre escolha da dupla, trio ou quarteto instrumental a composição dos instrumentos que serão executados pelos candidatos, devendo utilizar-se de instrumento próprio, com exceção da bateria, a qual deverá ser a mesma que estiver montada no palco do evento;

§2º - A dupla, trio ou quarteto instrumental não poderá utilizar-se da execução da banda oficial do evento, devendo as inscrições da categoria Instrumental serem executadas pelos próprios candidatos e/ou seus acompanhantes;

Parágrafo Único – Não serão aceitas inscrições com instrumentistas solos, devendo o mesmo estar composto de pelo menos uma dupla para a execução da peça musical na presente categoria.

Art. 26º - No ato da inscrição os participantes deverão inserir:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (**anexo II**);
- Autorização do compositor devidamente preenchida e assinada (**Anexo V**)
- Cópia do RG e CPF;
- Número do PIS/NIT
- Música (áudio) em formato wave ou mp3, com a gravação da música inscrita com os devidos arranjos e/ou partitura e Cifras;
- Declaração de Cessão de Direitos de Imagem (**anexo VIII**);

Art. 27º - Ao fazerem suas inscrições a dupla, trio ou quarteto instrumental concorrentes assumirão as seguintes responsabilidades:

- Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;
- Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do Festival.

Art. 28º - A dupla, trio ou quarteto instrumental inscrita na presente categoria de acordo com o **Art. 25**, poderão utilizar-se de músicos acompanhantes no palco para execução da música, devendo estes utilizarem instrumento próprio.

Parágrafo Único - Estará disponível para serem utilizados pelos candidatos (as) e seus respectivos acompanhantes, a bateria, o teclado e os amplificadores de guitarra e contrabaixo.

Art. 29º – Os instrumentos a serem utilizados pelos candidatos (as) deverão ser montados no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de desclassificação.

Art. 30º – A dupla, trio ou quarteto instrumental deverá obrigatoriamente participar da apresentação da música, não permitindo a execução da mesma somente por convidados/acompanhantes.

Art. 31º - A dupla, trio ou quarteto instrumental será representado nominalmente por um dos integrantes e o mesmo só poderá se inscrever em uma categoria.

Parágrafo Único – O candidato representado, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados no **art. 26**, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.

Art. 32º - O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição.

Parágrafo Único – A música não poderá ter tempo superior a 3:30 (Três minutos e Trinta segundos), sob pena de desclassificação.

Art. 33º - As inscrições são gratuitas.

Art. 34º – O candidato **premiado** deverá preencher e enviar do e-mail primacanta@pva.mt.gov.br, juntamente com a inscrição a seguinte documentação:

d) Ficha de cadastro totalmente preenchida e assinada (**anexo VII**);

e) Número do PIS/NIT;

f) Cópia Comprovante de endereço.

§ 1º - A premiação deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após o envio dos documentos e a publicação em diário oficial (Dioprima) da relação dos vencedores após o preenchimento e nos termos que rege a minuta contratual.

Parágrafo Único – O candidato que não cumprir com os requisitos especificados no **art. 34º** ficará impossibilitado de receber o valor da premiação.

Capítulo VI

Das inscrições da categoria Composição Inédita

Art. 35º - As inscrições do Festival Prima Canta 2023 serão realizadas de 02 de março ao dia 16 de abril de 2023 por meio do site <https://cutt.ly/Primacanta2023>. Os interessados poderão tirar suas dúvidas e buscar auxílio em horário de expediente na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste de Segunda-Feira à Sexta – Feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou pelo e-mail: primacanta@pva.mt.gov.br

Art. 36º - Poderão participar na categoria composição inédita todo e qualquer intérprete que tenha 18 (dezoito) anos de idade completos ou mais residente ou que comprovem residência na cidade de Primavera do Leste;

Art. 37º - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**anexo II**);

b) Autorização do compositor devidamente preenchida e assinada (**Anexo V**);

c) Cópia do RG e CPF;

d) Música (áudio) em formato wave ou mp3, com a gravação da música inscrita com os devidos arranjos, bem como letra, cifra e/ou partitura;

e) Declaração de Cessão de Direitos de Imagem (**anexo VIII**);

f) Comprovante de endereço no nome do artista ou uma declaração de Residência (documento utilizado por pessoas que não possuem comprovante de residência no nome) assinada pelo responsável do imóvel e com autenticação em cartório.

§ 1º - Todas as músicas inscritas nas categorias Música Inédita irão passar por uma pesquisa para identificar o ineditismo da canção.

§ 2º - O não ineditismo captado pelas Comissões de Seleção e/ou Avaliação poderá ser objeto de denúncia, desde que instruída com provas suficientes, impreterivelmente até a divulgação do resultado final. Depois de anunciados os vencedores, as denúncias devidamente comprovadas servirão de elemento de proibição ao denunciado em participar da próxima edição do Festival Prima Canta.

Art. 38º - Ao fazerem suas inscrições os candidatos concorrentes assumirão as seguintes responsabilidades:

a) Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;

b) Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do Festival.

Art. 39º - Nenhum intérprete poderá concorrer com músicas já gravadas ou difundidas oficialmente por si ou por outro artista. A música não poderá estar disponível em redes sociais, YouTube ou semelhantes.

Art. 40º - Não serão permitidas inscrições de composições inéditas já premiadas em edições anteriores do Festival Prima Canta, a música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas, a inscrição será invalidada e a comissão organizadora deverá entrar em contato.

Art. 41º - A comissão organizadora comunicará ao candidato que tiver sua música na modalidade Composição Inédita classificada, para se apresentar no Festival Prima Canta 2023 de acordo com sorteio realizado pela comissão organizadora do evento;

Art. 42º - O candidato só poderá se inscrever em uma categoria deste edital;

Parágrafo Único – Todo o candidato, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados no **Art. 37**, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.

Art. 43º - O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição.

Parágrafo Único – A música não poderá ter tempo superior a 5:30(cinco minutos e trinta segundos), sob pena de desclassificação:

Art. 44º - As inscrições são gratuitas.

Art. 45º – O candidato premiado deverá preencher e enviar do e-mail primacanta@pva.mt.gov.br, juntamente com a inscrição a seguinte documentação:

a) Ficha de cadastro totalmente preenchida e assinada (**anexo VII**);

b) Número do PIS/NIT;

c) Cópia Comprovante de endereço.

§ 1º - A premiação deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após o envio dos documentos e a publicação em diário oficial (Dioprima) da relação dos vencedores após o preenchimento e nos termos que rege a minuta contratual.

Parágrafo Único – O candidato que não cumprir com os requisitos especificados no **art. 45º** ficará impossibilitado de receber o valor da premiação.

Capítulo VII

Das Inscrições da categoria Infantil e Categoria Juvenil

Art. 46º - As inscrições do Festival Prima Canta 2023 serão realizadas de 02 de março ao dia 16 de abril de 2023 por meio do site <https://cutt.ly/Primacanta2023>. Os interessados poderão tirar suas dúvidas e buscar auxílio em horário de expediente na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, no prédio da Secretaria de

Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste de Segunda-Feira à Sexta –Feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou pelo e-mail: primacanta@pva.mt.gov.br

Art. 47º - Poderão participar na categoria infantil todo e qualquer intérprete que tenha até 11 anos de idade completos no período do concurso.

Art. 48º - Poderão participar na categoria juvenil todo e qualquer intérprete que tenha de 12 anos completos até 17 anos de idade no período do concurso.

Art. 49º - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

- Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato e assinada pelo responsável legal (**anexo IV**);
- Autorização para participação de evento (**Anexo VI**) preenchida e assinada pelo responsável legal;
- Cópia do RG e/ou certidão de nascimento do candidato;
- Cópia do RG e CPF do responsável legal;
- Música (áudio) original gravada em formato wave ou mp3;
- Letra da música em PDF e JPEG;
- Declaração de Cessão de Direitos de Imagem (**anexo VIII**);

Art. 50º – Ao fazerem suas inscrições os candidatos concorrentes juntamente ao maior responsável assumirão as seguintes responsabilidades:

- Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;
- Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do Festival.

Art. 51º - Nenhum intérprete poderá concorrer com música própria na categoria infantil e Categoria Juvenil, sendo que, a canção escolhida obrigatoriamente deve ter sido gravada ou difundida oficialmente por outro artista.

Art. 52º - Não serão permitidas inscrições de canções já inscritas por outros candidatos na mesma categoria. A preferência será daquele que primeiro fizer sua inscrição, sendo a música verificada no ato da inscrição.

§ 1º - Em caso de escolhas de músicas repetidas nas inscrições, a comissão organizadora deverá entrar em contato se houver prazo hábil, até 05 dias antes do encerramento do edital.

§ 2º - As inscrições realizadas com músicas já inscritas por outro candidato e faltando menos de 05 dias antes do encerramento do edital serão desconsideradas e inabilitadas.

Art. 53º - Não serão permitidas inscrições de canções já premiadas em edições anteriores do Festival Prima Canta 2023, a música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas, a inscrição será invalidada e a comissão organizadora deverá entrar em contato.

Parágrafo Único – Todo o candidato, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados no **Art. 49**, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.

Art. 54º- O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição.

Parágrafo Único – A música não poderá ter tempo superior a 5:30(cinco minutos e trinta segundos), sob pena de desclassificação.

Art. 55º - As inscrições são gratuitas.

Art. 56º – O candidato só poderá se inscrever em uma categoria;

Art. 57º – O candidato **premiado** deverá preencher e enviar do e-mail primacanta@pva.mt.gov.br, juntamente com a inscrição a seguinte documentação:

- Ficha de cadastro totalmente preenchida e assinada (**anexo VII**); com os dados do responsável legal;
- Número do PIS/NIT;
- Cópia Comprovante de endereço.

§ 1º - A premiação deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após o envio dos documentos e a publicação em diário oficial (Dioprima) da relação dos vencedores após o preenchimento e nos termos que rege a minuta contratual.

Parágrafo Único – O candidato que não cumprir com os requisitos especificados no **art. 57º** ficará impossibilitado de receber o valor da premiação.

Capítulo VII

Do número de participantes

Art. 58º - Serão selecionados os seguintes números de participantes por categoria, levando-se em conta a data em que se inscreveram:

- 20 participantes na Categoria Infantil;
- 20 participantes na Categoria Juvenil;
- 20 participantes na Categoria Sertaneja;
- 25 participantes na Categoria Composições inéditas;
- 30 participantes na Categoria Gospel;
- 20 participantes na Categoria MPB.
- 5 participantes na Categoria Instrumental.

Art. 59º – Fica a comissão organizadora livre para aumentar o número de participantes de acordo com o interesse da mesma;

Capítulo XIX

Da Seleção e dos Ensaios

Art. 60º – Os ensaios serão eliminatórios e acontecerão nos dias e horários determinados pela comissão organizadora.

Art. 61º – A Seleção e eliminação dos candidatos de acordo com o número de vagas expresso no **artigo 58** será feita por avaliadores com amplo conhecimento na área musical;

§ 1º - As Categorias Infantil, Juvenil e Instrumental não terão fase classificatória, sendo os premiados definidos no final das apresentações, que serão únicas.

Art. 62º – Ao não atingir no número maior de 130 (cento e trinta) inscritos não haverá seleção prévia, sendo todos selecionados para a etapa classificatória.

Art. 63º - Serão avaliados os seguintes critérios para seleção:

- Categorias MPB, Gospel, Sertanejo, infantil e Juvenil;

| CRITÉRIOS | NOTA |
|----------------------------------------|-------------|
| Afinação, ritmo, dicção, interpretação | 0,0 – 10,0 |
| Total | 10,0 |

- Categoria Composição Inédita;

| CRITÉRIOS | NOTA |
|-----------|------|
|-----------|------|

| | |
|----------------------------------------|-------------|
| Afinação, ritmo, dicção, interpretação | 0,0 – 10,0 |
| Qualidade da Letra, Arranjo, Harmonia | 0,0 – 10,0 |
| Total | 20,0 |

c) Categoria Instrumental:

| | |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| CRITÉRIOS | NOTA |
| Domínio do instrumento pessoal, criatividade de arranjos, Harmonia | 0,0 – 10,0 |
| Total | 10,0 |

Art. 64º - Os ensaios do Festival Prima Canta 2023 serão realizados nos horários determinados pela comissão organizadora;

§ 1º - O candidato que não comparecer no dia e hora marcada para o ensaio será considerado desistente.

§ 2º - O candidato que não se apresentar duas horas antes do horário estabelecido para o término do ensaio, poderá perder o direito de participar.

§ 3º - Os ensaios não poderão ultrapassar os horários de término estabelecidos, pois assim poderão prejudicar o andamento do Festival Prima Canta 2023;

§ 4º - O candidato que se inscrever deverá ter disponibilidade de tempo para participar dos ensaios.

Art. 65º - Ao apresentarem-se para os ensaios, todos os inscritos terão sua documentação verificada pela comissão organizadora.

Art. 66º - O horário do ensaio com a Banda será determinado pela comissão organizadora.

Art. 67º - O candidato que preferir utilizar somente o instrumento (ex.: violão) deverá tocar sua canção ao menos uma vez no decorrer do ensaio, cabendo à banda e à comissão organizadora determinar o tempo necessário do ensaio;

Parágrafo Único - Somente estará disponível para uso pessoal dos candidatos a bateria. Quaisquer outros instrumentos que o candidato quiser utilizar, estes deverão ser levados pelo mesmo, tendo inclusive que testá-lo junto à equipe de sonorização no ensaio pré-determinado pela comissão organizadora;

Art. 68º - Cada candidato inscrito terá direito ao ensaio da música a ser interpretada com a banda, cabendo à banda e à comissão organizadora determinar o tempo necessário de cada ensaio.

Art. 69º - O Calendário dos Ensaios serão divulgados em até 02 (dois) dias antes para moradores de Primavera do Leste; e até 04 (quatro) dias antes para moradores de outras cidades;

Art. 70º - Os ensaios ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos.

Art. 71º - A banda somente seguirá introduções e arranjos contidos na música enviada no ato da inscrição, ou seja, não criará arranjos durante o ensaio;

Capítulo X

Da apresentação dos Candidatos

Art. 72º - Todos os candidatos deverão se apresentar com o acompanhamento musical executado pela banda oficial do evento, (com exceção dos inscritos na categoria Instrumental), ou utilizando o próprio instrumento; E caso o candidato opte por utilizar-se do próprio instrumento, este deverá ser portátil (violão, acordeom, gaita de boca, trompete, clarinete, triângulo, viola, etc.)

§ 1º - É proibido o uso de arquivos de PlayBack.

§ 2º - É somente permitido o uso de backing vocal da banda oficial do evento.

§ 3º - O Candidato poderá utilizar o próprio instrumento junto ao acompanhamento da banda, desde que seja informado previamente e assim realizado nos ensaios;

§ 4º - No que se refere ao caput do art. 70, os instrumentos de uso próprio do candidato deverão ser montados no palco do Festival no momento da apresentação deste, sendo de forma célere, não ultrapassando o limite de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação;

§ 5º - Dos instrumentos da banda oficial do evento, o candidato somente poderá utilizar-se para uso próprio a bateria e esta somente poderá ser utilizada no formato estrutural montado pela banda do evento;

§ 6º - O uso dos instrumentos da banda executado pelo candidato é de total responsabilidade deste em casos de avarias.

Art. 73º - A ordem da apresentação dos candidatos será definida através de sorteio, realizado pela Comissão Organizadora após a seleção dos candidatos da determinada categoria.

Art. 74º - O não cumprimento do artigo 70 deste regulamento serão de responsabilidade exclusiva do inscrito, sob a possibilidade de eliminação.

Art. 75º - As apresentações ocorrerão nos seguintes dias:

TABELA DE APRESENTAÇÃO

| <u>DIA</u> | <u>MODALIDADES</u> | <u>QUANTIDADE</u> | <u>APRESENTAÇÃO</u> |
|-------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 02/05/2023 | Gospel | 30 calouros | 19h00min |
| | Instrumental | 5 Calouros | 19h00min |
| 03/05/2022 | MPB | 20 calouros | 19h00min |
| | Inédita | 13 calouros | 19h00min |
| 04/05/2022 | Infantil | 20 calouros | 19h00min |
| | Juvenil | 20 calouros | 19h00min |
| 05/05/2022 | Sertaneja | 20 calouros | 19h00min |
| | Inédita | 12 Calouros | 19h00min |
| 06/05/2022 | FINAL | 24 calouros | 20h00min |

§ 1º - A modalidade Inédita será realizada sua classificatória em dois dias, porém a quantidade de candidatos que serão classificados para a final será um total de 6 (seis) candidatos.

Capítulo XI

Da Avaliação

Art. 76º - O corpo de avaliadores do Festival Prima Canta 2023 será composto por 05 (cinco) membros técnicos com grande conhecimento na área.

Art. 77º - A avaliação da interpretação nas categorias Gospel, Sertaneja, MPB, Infantil e Juvenil serão nos seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---------------|-------------|
| Afinação | 0 a 10 |
| Ritmo | 0 a 10 |
| Dicção | 0 a 10 |
| Interpretação | 0 a 10 |
| Total | 40,0 |

Art. 78º - A avaliação da categoria Composição Inédita, obedecerá aos seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|--------------------|-------------|
| Qualidade da Letra | 0 a 10 |
| Arranjo | 0 a 10 |
| Harmonia | 0 a 10 |
| Afinação | 0 a 10 |
| Interpretação | 0 a 10 |
| Total | 50,0 |

Art. 79º - A avaliação da categoria Instrumental, obedecerá aos seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|------------------------|-------------|
| Domínio do instrumento | 0 a 10 |
| Arranjo | 0 a 10 |
| Harmonia | 0 a 10 |
| Melodia | 0 a 10 |
| Interpretação | 0 a 10 |
| Total | 50,0 |

§ 1º - A pontuação final de cada candidato, em cada etapa, será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria.

§ 2º - Em caso de empate na soma total de todos os avaliadores, o desempate nas modalidades Gospel, Sertaneja, MPB, Infantil e Juvenil será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

1º - **Maior número de pontos em Afinação**

2º - **Maior número de pontos em Ritmo**

3º - **Maior número de pontos em Dicção**

4º - **Maior número de pontos em Interpretação**

5º - **Voto direto do corpo de avaliadores**

§ 3º - Em caso de empate na soma total de todos os avaliadores, o desempate na categoria Composição Inédita será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

1º - **Maior número de pontos em Qualidade de Letra**

2º - **Maior número de pontos em Arranjo**

3º - **Maior número de pontos em Harmonia**

4º - **Maior número de pontos em Afinação**

5º - **Maior número de pontos em Interpretação**

6º - **Voto direto do corpo de avaliadores**

§ 4º - Em caso de empate na soma total de todos os avaliadores, o desempate na categoria Composição Inédita será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

1º - **Maior número de pontos em Domínio do instrumento**

2º - **Maior número de pontos em Arranjo**

3º - **Maior número de pontos em Harmonia**

4º - **Maior número de pontos em Melodia**

5º - **Maior número de pontos em Interpretação**

6º - **Voto direto do corpo de avaliadores**

Art. 80º - Cada membro do corpo de avaliadores receberá fichas apropriadas para a avaliação dos candidatos, onde deverá registrar as notas de 0 a 10 para cada item avaliado, podendo haver variações decimais (exemplo 7,5/ 9,9 etc.). A avaliação ocorrerá durante a apresentação do candidato;

§ 1º - A classificação para a final será adquirida através do somatório total dos pontos atribuídos pelo corpo de avaliadores excluindo-se a maior e a menor somatória de notas de um avaliador;

§ 2º - Nas categorias MPB, Sertanejo, Gospel, Infantil e Juvenil, os quatro quesitos julgados pelo júri técnico receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota será composta por meio da somatória dos pontos obtidos em todos os critérios. Podendo-se obter, no máximo, um total de 40 (quarenta) pontos por avaliador e no máximo 160 pontos no total prévio.

Exemplo:

Jurado 001 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+(interpretação) = nota total do avaliador

Jurado 002 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+(interpretação) = nota total do avaliador

Jurado 003 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+(interpretação) = nota total do avaliador

Jurado 004 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+(interpretação) = nota total do avaliador

Jurado 005 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+(interpretação) = nota total do avaliador

§ 3º Será eliminada maior nota total e menor nota total do grupo de avaliadores, podendo o candidato somar 120,0 pontos no total final.

Exemplo:

| Jurado 001 | Jurado 002 | Jurado 003 | Jurado 004 | Jurado 005 | TOTAL |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 40 | 38 | 35 | 30 | 40 | 113 |

§ 4º - Na categoria composição inédita, os cinco quesitos julgados pelo júri técnico receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota será composta por meio da somatória dos pontos obtidos em todos os critérios. Podendo-se obter, no máximo, um total de 50 (cinquenta) pontos por avaliador e no máximo 250 pontos no total prévio.

Exemplo:

Jurado 001 (Qualidade da Letra) +(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 002 (Qualidade da Letra) +(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 003 (Qualidade da Letra) +(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 004 (Qualidade da Letra) +(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 005 (Qualidade da Letra) +(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

§ 5º - Será eliminada maior nota total e menor nota total do grupo de avaliadores, podendo o candidato somar 150,0 pontos no total final.

Exemplo:

| Jurado 001 | Jurado 002 | Jurado 003 | Jurado 004 | Jurado 005 | TOTAL |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 50 | 43 | 39 | 32 | 49 | <u>131</u> |

§ 6º - Na categoria Instrumental, os cinco quesitos julgados pelo júri técnico receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota será composta por meio da somatória dos pontos obtidos em todos os critérios. Podendo-se obter, no máximo, um total de 50 (cinquenta) pontos por avaliador e no máximo 250 pontos no total prévio.

Exemplo

Jurado 001 (Domínio do instrumento) + (arranjo)+(harmonia) + (melodia) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 002 (Domínio do instrumento) + (arranjo)+(harmonia) + (melodia) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 003 (Domínio do instrumento) + (arranjo)+(harmonia) + (melodia) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 004 (Domínio do instrumento) + (arranjo)+(harmonia) + (melodia) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 005 (Domínio do instrumento) + (arranjo)+(harmonia) + (melodia) + (Interpretação) = nota pessoal do avaliador

§ 7º - Será eliminada maior nota total e menor nota total do grupo de avaliadores, podendo o candidato somar 150,0 pontos no total final.

Exemplo:

| Jurado 001 | Jurado 002 | Jurado 003 | Jurado 004 | Jurado 005 | TOTAL |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 50 | 43 | 39 | 32 | 49 | <u>131</u> |

Art. 81º - Serão classificados para a final 06 (seis) candidatos de cada categoria – GOSPEL, INEDITA, SERTANEJA, MPB– para a fase final.

Art. 82º - O candidato que ficar entre os finalistas do Festival Prima Canta 2023 terá sua pontuação zerada e o resultado final será obtido através de pontuação da apresentação da etapa final

§ 1º - Os critérios de avaliação dos artigos 75 e 76 também serão utilizados para escolha dos premiados da final;

Art. 83º - Os nomes dos classificados das modalidades: Gospel, Inédita, Sertaneja e MPB serão divulgados em ordem alfabética, não constando a pontuação.

Art. 84º - A decisão dos avaliadores será irreversível e soberana.

Capítulo XII

Da Premiação

Art. 85º – A premiação será paga aos premiados em cada categoria por empenho seguindo as normas e diretrizes do setor de contabilidade da Prefeitura de Municipal de Primavera do Leste.

Art. 86º - A premiação será realizada por categoria da seguinte forma:

§ 1º - Os 3 (três) finalistas da categoria Gospel com as maiores notas obtidas na final, receberão o prêmio no valor R\$ 3.000,00 reais. Os outros 3 (três) finalistas com a 4º, 5º e 6º notas obtidas na final terão uma premiação no valor de R\$ 500,00.

§ 2º - Os 3 (três) finalistas da categoria Composição Inédita com as maiores notas obtidas na final, receberão o prêmio no valor R\$ 3.000,00 reais. Os outros 3 (três) finalistas com a 4º, 5º e 6º notas obtidas na final terão uma premiação no valor de R\$ 500,00.

§ 3º - Os 3 (três) finalistas da categoria Sertanejo com as maiores notas obtidas na final, receberão o prêmio no valor R\$ 3.000,00 reais. Os outros 3 (três) finalistas com a 4º, 5º e 6º notas obtidas na final, terão uma premiação no valor de R\$ 500,00.

§ 4º - Os 3 (três) ganhadores da categoria MPB com as maiores notas obtidas na final, receberão o prêmio no valor R\$ 3.000,00 reais. Os outros 3 (três) finalistas com a 4º, 5º e 6º notas obtidas na final, terão uma premiação no valor de R\$ 500,00.

§ 5º - Ao final das apresentações em fase única, os 3 (três) ganhadores da categoria Infantil com as maiores notas receberão o prêmio no valor de R\$ 1.200,00 reais. Os outros 3 (três) candidatos com a 4º, 5º e 6º notas obtidas na fase única, terão uma premiação no valor de R\$ 300,00.

§ 5º - Ao final das apresentações em fase única, os 3 (três) ganhadores da categoria Juvenil com as maiores notas receberão o prêmio no valor de R\$ 1.200,00 reais. Os outros 3 (três) candidatos com a 4º, 5º e 6º notas obtidas na fase única, terão uma premiação no valor de R\$ 300,00.

§ 3º - Ao final das apresentações em fase única, os 2 (dois) ganhadores da categoria instrumental com as maiores notas receberão o prêmio no valor de R\$ 2.000,00 reais.

CATEGORIA GOSPEL:

1º Premiado – R\$ 3.000,00 + troféu

2º Premiado – R\$ 3.000,00 + troféu

3º Premiado – R\$ 3.000,00 + troféu

4º Premiado – R\$ 500,00

5º Premiado – R\$ 500,00

6º Premiado – R\$ 500,00

CATEGORIA COMPOSIÇÃO INÉDITA:

1º Premiado – R\$ 3.000,00 + troféu

2º Premiado – R\$ 3.000,00 + troféu

3º Premiado – R\$ 3.000,00 + troféu

4º Premiado – R\$ 500,00

5º Premiado – R\$ 500,00

6º Premiado – R\$ 500,00

CATEGORIA SERTANEJO:

1º Premiado – R\$ 3.000,00 + troféu

2º Premiado – R\$ 3.000,00 + troféu

3º Premiado – R\$ 3.000,00 + troféu

4º Premiado – R\$ 500,00

5º Premiado – R\$ 500,00

6º Premiado – R\$ 500,00

CATEGORIA MPB:

1º Premiado – R\$ 3.000,00 + troféu

2º Premiado – R\$ 3.000,00 + troféu

3º Premiado – R\$ 3.000,00 + troféu
 4º Premiado – R\$ 500,00
 5º Premiado – R\$ 500,00
 6º Premiado – R\$ 500,00

CATEGORIA INFANTIL:

1º Premiado – R\$ 1.200,00 + troféu
 2º Premiado – R\$ 1.200,00 + troféu
 3º Premiado – R\$ 1.200,00 + troféu
 4º Premiado – R\$ 300,00
 5º Premiado – R\$ 300,00
 6º Premiado – R\$ 300,00

CATEGORIA JUVENIL:

1º Premiado – R\$ 1.200,00 + troféu
 2º Premiado – R\$ 1.200,00 + troféu
 3º Premiado – R\$ 1.200,00 + troféu
 4º Premiado – R\$ 300,00
 5º Premiado – R\$ 300,00
 6º Premiado – R\$ 300,00

CATEGORIA INSTRUMENTAL:

1º Premiado – R\$ 2.000,00 + troféu
 2º Premiado – R\$ 2.000,00 + troféu

Parágrafo Único – Para o Prima canta 2023, não terá premiação separada para o 1º, 2º e 3º colocado, sendo o valor e a premiação entregues para os 3 (três) com maior pontuação na fase final. As categorias Infantil, Juvenil e Instrumental contará com uma única fase, sendo essa considerada para fins classificatório e final.

Capítulo XIII
 Das Disposições Finais

Art. 87º - O intérprete terá o direito de acesso à nota dada pelos avaliadores para as suas apresentações 48 horas após o término do Festival entrando em contato através do telefone: (66) 99719-7450 ou do e-mail: primacanta@pva.mt.gov.br.

Art. 88º - Os recursos necessários para o pagamento da premiação do Festival Prima Canta 2023 serão oriundos da Funcional Programática: REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS) 13.392.0028-1.146 no aporte financeiro de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três Mil reais);

Parágrafo Único – O recurso está classificado no saldo de dotação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na ficha 0956, despesa 3.3.90.31.00 e na fonte 1500.

Art. 89º - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos ficarão por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer compromisso e/ou ônus.

Art. 90º - Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.

Art. 91º - Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos no edital.

Art. 92º – São Anexos desse Edital:

- a) ANEXO I – Cronograma
- b) ANEXO II - Ficha de Inscrição para as categorias MPB, Sertanejo, Gospel e Instrumental;
- c) ANEXO III – Ficha de Inscrição para a categoria Composição inédita;
- d) ANEXO IV – Ficha de Inscrição para as categorias Infantil e Juvenil;
- e) ANEXO IV – Ficha de Autorização de Composição;
- f) ANEXO V – Autorização pra participação de menor em Evento;
- g) ANEXO VI – Ficha de Cadastro junto à Prefeitura;
- h) ANEXO VII – Autorização de uso de imagem;

Art. 93º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
 Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Informações:
 Site: www.primaveradoleste.mt.gov.br
 E-mail: primacanta@pva.mt.gov.br
 Fone (66) 99719-7450

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
 AVENIDA DOS LAGOS, Nº 2602
 BAIRRO JARDIM PARQUE DAS ÁGUAS
 PRIMAVERA DO LESTE – MT
 CEP: 78850-000

Anexo I
 Cronograma

| ATIVIDADE | DATA |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital | 06/03/2023 |
| Inscrições | 07/03 a 16/04/2023 |
| Análise da habilitação das inscrições | 17/04 a 19/04/2023 |
| Fase recursal da habilitação | 20/04 a 24/04/2023 |
| Resultado final da habilitação inscrições nas modalidades | 24/04/2023 |
| Resultado final e homologação | 26/04/2023 |

| | |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Realização Do Festival Prima Canta 2023 | 02 a 06/05/2023 |
| Resultado final – Premiados Prima Canta 2023. | 10/05/2023 |
| Fase recursal do Resultado dos Premiados Prima Canta 2023 | 10/05 a 15/05/2023 |
| Resultado dos Recursos dos Premiados | 15/05/2023 |
| Homologação e Divulgação Oficial dos Premiados do Prima Canta 2023 | 17/05/2023 |

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Categoria: () MPB () Sertanejo () Gospel () Instrumental

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|--|
| NOME DO CANDIDATO | | | |
| | | | |
| Data de nascimento: | | Idade: | |
| NOME DOS ACOMPANHANTES | | | |
| 1. | | | |
| 2. | | | |
| 3. | | | |
| 4. | | | |
| NOME ARTISTICO DO CANDIDATO/GRUPO | | | |
| | | | |
| INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELO CANDIDATO E ACOMPANHANTES: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Informações Candidato 01

| | |
|----------------------------|----------------------------|
| Rua, Avenida: | Número: |
| Complemento: | |
| Bairro: | |
| Cidade: | CEP: Estado: |
| Telefone (com DDD): | |
| E-mail: | |

| | |
|---------------------------|--|
| Música a ser interpretada | |
| Intérprete original | |
| Tom | |

() Desejo que a banda oficial do evento faça o acompanhamento. (Não válido para inscritos da categoria inédita)

() Desejo tocar meu próprio instrumento

Declaro estar ciente e de acordo com o edital do Festival Prima Canta 2023.

,dede 2023.

Assinatura do Intérprete

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Categoria: Composição Inédita

| | |
|-----------------------------|--|
| NOME DO CANDIDATO 01 | |
| | |
| | |
| Data de nascimento: | |

| | |
|-----------------------------------------------|--|
| NOME DO CANDIDATO 02 *Em caso de dupla | |
| | |
| | |
| Data de nascimento: | |
| NOME ARTISTICO DO CANDIDATO/DUPLA | |
| | |
| | |

Informações Candidato 01

| | |
|----------------------------|----------------------------|
| Rua, Avenida: | Número: |
| Complemento: | |
| Bairro: | |
| Cidade: | CEP: Estado: |
| Telefone (com DDD): | |
| E-mail: | |

| | |
|----------------------------------|--|
| Música a ser interpretada | |
| Intérprete original | |
| Tom | |

- () Desejo que a banda oficial do evento faça o acompanhamento
 () Desejo tocar meu próprio instrumento

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do Festival Prima Canta 2023.

_____de 2023.

 Assinatura do intérprete

ANEXO IV

Categoria: () Infantil () Juvenil

| | |
|-----------------------------------------------|---------------|
| NOME DO CANDIDATO 01 | |
| | |
| | |
| Data de nascimento: | Idade: |
| NOME DO CANDIDATO 02 *Em caso de dupla | |
| | |
| | |
| Data de nascimento: | |
| NOME ARTISTICO DO CANDIDATO/DUPLA | |
| | |
| | |

Informações Candidato 01

| | |
|----------------------------|----------------------------|
| Rua, Avenida: | Número: |
| Complemento: | |
| Bairro: | |
| Cidade: | CEP: Estado: |
| Telefone (com DDD): | |
| E-mail: | |

| | |
|----------------------------------|--|
| Música a ser interpretada | |
| Intérprete original | |
| Tom | |

- () Desejo que a banda oficial do evento faça o acompanhamento
 () Desejo tocar meu próprio instrumento

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do Festival Prima Canta 2023.

,dede 2023.

Assinatura do Responsável legal por extenso

ANEXO V**Autorização
(COMPOSIÇÃO)**

Eu, _____, brasileiro (a), casado (a),

Portador (a) do RG sob nº: _____ Orgão Expedidor _____, Residente e domiciliado na Rua _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Es-
tado _____, Autorizo o intérprete _____ a interpretar a música
_____ de minha autoria no Festival Prima Canta 2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Compositor

Nome do compositor: _____

Assinatura do Intérprete

Nome do Intérprete: _____

ANEXO VI**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO**Eu, _____, inscrito sob o RG _____ e CPF _____, na quali-
dade de Responsável legal, autorizo o adolescente abaixo qualificado a participar do Festival Prima canta 2023, a ser realizado no Lago Municipal Vô Pedro Viana,
de 02 a 06 de maio de 2023, nesta cidade, devidamente acompanhado do maior de idade, abaixo qualificado e assinado.Declaro conhecer a programação do referido evento, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente pelos atos cometidos pelo adolescente aqui autori-
zado.Assinatura _____
Responsável (pai, mãe, tutor, curador, guardião)

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Dados da Criança e/ou dos adolescentes

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Parentesco com o Responsável Legal: _____

ANEXO VII

(preenchimento obrigatório para os premiados do Festival)

Ficha Cadastral

Nome: _____

CPF nº: _____ PIS: _____

RG nº: _____ Data de expedição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Corta Corrente: () Conta Poupança: ()

Número da Conta: _____

Rubrica: _____

Data: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

DECLARAÇÃO

Eu _____, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que concordo com a utilização e divulgação pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT dos produtos e subprodutos resultantes da modalidade CONCURSO nº ____/2023 e cessão desses direitos autorais patrimoniais à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, conforme Artigo 111 da Lei 8.666/93.

Primavera do Leste / MT, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

EXTRATOS

CONTRATO Nº:005/2023

LICITAÇÃO:CONCORRÊNCIA Nº011/2022

CONTRATADA:COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUAL SEJA, CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE 80,55 METROS DE EXTENSÃO E 8,80 METROS DE LARGURA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E PROTENDIDO, PMV, RIO 15 DE AGOSTO, ENTR. MT-130 - ENTR. MT-336 - ZONA RURAL – PRIMAVERA DO LESTE. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR: R\$ 6.057.514,90 (SEIS MILHÕES E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, CASO OCORRAM OFENSAS A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA:02/02/2023.

CONTRATO Nº:006/2023

LICITAÇÃO:ADESÃO Nº001/2023

CONTRATADA:FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO:O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, DO CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE DE KIT ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS E PROPOSTA VENCEDORA, VINCULADOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ 3.421.805,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER ALTERADO DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

DATA:03/02/2023.

CONTRATO Nº:007/2023

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023.

CONTRATADA:BEATRIZ VANESSA DA SILVA SANTOS 02601900121

OBJETO:PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

VALOR: R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024

DATA:03/02/2023.

CONTRATO Nº:008/2023

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023.

CONTRAPRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

VALOR: R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024.

DATA:03/02/2023.

CONTRATO Nº:009/2023

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023.

CONTRATADA:DEBORA SIQUEIRA CAMPOS 04395854141

OBJETO: PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

VALOR: R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024.

DATA:03/02/2023.

CONTRATO Nº:010/2023

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023.

CONTRATADA:DEBORA CRISTINA SILVEIRA BRITO 04406861130

OBJETO: PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

VALOR: R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024.

DATA:03/02/2023.

CONTRATO Nº:011/2023

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023.

CONTRATADA: DIRLETE MOREIRA TOBIAS 32546017187

OBJETO:PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

VALOR: R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024.

DATA:03/02/2023.

CONTRATO Nº:012/2023

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023.

CONTRATADA: FRANCIELY COSTA CASTANON 01923514199

OBJETO: PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

VALOR: R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024.

DATA:03/02/2023.

CONTRATO Nº:013/2023**LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023.**CONTRATADA:** IVANILDES LAURA DA SILVA BONES PEREIRA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024.**DATA:**03/02/2023.**CONTRATO Nº:014/2023****LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023.**CONTRATADA:**JOICE CARLA DA CRUZ 02034898109**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024.**DATA:**03/02/2023.**CONTRATO Nº:015/2023****LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023.**CONTRATADA:**JUSSARA DO CARMO DA SILVA COUTO 04611168638**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024.**DATA:**03/02/2023.**CONTRATO Nº:016/2023****LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023.**CONTRATADA:**MARIA GABRIELA MOURA DA SILVA 08096061194**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024.**DATA:**03/02/2023.**CONTRATO Nº:017/2023****LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023.**CONTRATADA:**MILENA DA COSTA BRANDÃO**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024**DATA:**03/02/2023.**CONTRATO Nº:018/2023****LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023.**CONTRATADA:**NILZE FATIMA DALZOTTO 38006952191**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024.**DATA:**03/02/2023.**CONTRATO Nº:019/2023****LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023.**CONTRATADA:**MARINETE CELESTINA DE LIMA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024.**DATA:**03/02/2023.**CONTRATO Nº:020/2023****LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023.**CONTRATADA:**DORALICE PEREIRA DA SILVA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/02/2024.**DATA:**03/02/2023.**CONTRATO Nº:021/2023****LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023.**CONTRATADA:**ROSEMEIRE DA SILVA MENEZES**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 10.237,15 (DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/07/2023.**DATA:**03/02/2023.

CONTRATO Nº:022/2023**LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº 393/2022****CONTRATADA:GERALDO PECANHA DE ALMEIDA****OBJETO:CONTRATAÇÃO DA PRO INFANTI EDITORA POR MEIO DO PROFISSIONAL PROF. DR. GERALDO PEÇANHA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 120 HORAS JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT.****VALOR: R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)****VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS MESES).****DATA:03/02/2023.****CONTRATO Nº:023/2023****LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023****CONTRATADA: SBN LTDA****OBJETO: SHOW MUSICAL DA BANDA SAVANA JUNTO AO EVENTO DENOMINADO "PRIMAFOLIA 2023", NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NA AVENIDA DOS LAGOS, JARDIM PARRQUE DAS ÁGUAS, PRIMAVERA DO LESTE/MT.****VALOR: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).****DATA:17/02/2023.****CONTRATO Nº:024/2023****LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023****CONTRATADA :CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA****OBJETO:SHOW MUSICAL DA BANDA SAVANA JUNTO AO EVENTO DENOMINADO "PRIMAFOLIA 2023", NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NA AVENIDA DOS LAGOS, JARDIM PARRQUE DAS ÁGUAS, PRIMAVERA DO LESTE/MT.****VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).****DATA:17/02/2023.****CONTRATO Nº:025/2023****LICITAÇÃO:DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023****CONTRATADA: MATHEUS ALEXANDRE SILVA NERY DE OLIVEIRA****OBJETO: FORNECIMENTO DE GERADOR ELÉTRICO PARA O EVENTO PRIMAFOLIA 2023 REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.****VALOR: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).****DATA:17/02/2023.****CONTRATO Nº:026/2023****LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023****CONTRATADA: ELIEZER SIRQUEIRA DE JESUS****OBJETO: OFICINAS ESPORTIVAS DE FUTSAL, JUNTO AO PROJETO "CRAQUES DO AMANHÃ"****VALOR: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)****DATA:17/02/2023.****CONTRATO Nº:027/2023****LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023****CONTRATADA: ROSINEI DA SILVA SOUZA****OBJETO: OFICINA DE DANÇA AFRO - BRASILEIRA****VALOR: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)****DATA:17/02/2023.****CONTRATO Nº:028/2023****LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023****CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FORÇA VOLEI -AFV****OBJETO:SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS EM DIVERSAS MODALIDADES, NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS, COPAS E AMISTOSOS, CONSTANTES NO CALENDÁRIO 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESP****VALOR:R\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL) REAIS.****DATA:23/02/2023.****CONTRATO Nº:029/2023****LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022****CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO, LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACOS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE****VALOR:R\$ 1.155.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).****DATA:17/02/2023.****CONTRATO Nº:030/2023****LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRONICO Nº 159/2021****CONTRATADA: LOURENÇO DA SILVA & CIA LTDA - ME****OBJETO:LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DESENTUPIMENTO DE CAIXA SÉPTICAS.****VALOR:R\$ 80.903,57 (OITENTA MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).****DATA:24/02/2023.****CONTRATO Nº:031/2023****LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022****CONTRATADA: N TURCATO - EPP****OBJETO:AQUISIÇÃO DE LANCHES****VALOR:R\$ 20.775,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).****DATA:27/02/2023.**

TERMO ADITIVO N.º: 002
CONTRATO N.º 024/2022
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO N.º 020/2021
CONTRATADA: HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA EPP
OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 5.250.000,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), A SEREM PAGOS CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 001
CONTRATO N.º 025/2022
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO N.º 020/2021
CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA
OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 5.250.000,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), A SEREM PAGOS CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 015
CONTRATO N.º 169/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018
CONTRATADA: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
OBJETO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS, A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL PARA A ESCOLA CARLOS DRUMMOND ANDRADE, SALAS ANEXAS A E.E. VILA UNIÃO E EMEI BOA ESPERANÇA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO PERMISSIVO DO ART. 65, §1º, DA LEI 8.666/93.
VALOR: FICOU ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE DE FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2023, O VALOR TOTAL DE R\$ 115.519,90 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 002
CONTRATO N.º 032/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2021
CONTRATADA: DREMAR COMERCIO DE ELETRONICO E SEGURANÇA ME
OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 279.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS,
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 001
CONTRATO N.º 038/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 001/2022
CONTRATADA: MAURI ANTÔNIO HAMERSKI
OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL ATÉ A DATA DE ATÉ 31/12/2023.
VALOR: R\$ 66.598,14 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 001
CONTRATO N.º 194/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2022
CONTRATADA: CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE R\$ 111.440,00 (CENTO E ONZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 002
CONTRATO N.º 035/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 031/2022
CONTRATADA: AMAYA & GUTIERREZ LTDA
OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 393.748,80 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 002
CONTRATO N.º 074/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 025/2021
CONTRATADA: EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 118.957,50 (CENTO E DEZOITO MIL E NOVECETOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 001
CONTRATO N.º 115/2022
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022
CONTRATADA: COMERCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA
OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA DIAS).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 002
CONTRATO N.º 011/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021
CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO - LTDA
OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
VALOR: R\$ 15.856,68 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 005
CONTRATO N.º 044/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO 033/2020
CONTRATADA: DIOGO FORTES DA SILVA PUBLICIDADE
OBJETO TERMO ADITIVO: O ACRÉSCIMO DE R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS).
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 002
CONTRATO N.º 084/2022
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
CONTRATADA: WFC - GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI - ME
OBJETO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 46.914,24 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECETOS E CATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 002
CONTRATO N.º085/2022
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022
CONTRATADA: IMEX CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO TERMO ADITIVO:ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 15.730,99 (QUINZE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA:15/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 018
CONTRATO N.º015/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 119/2017
CONTRATADA:INTERLIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
OBJETO TERMO ADITIVO:RENOVAÇÃO CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, ATÉ A DATA DE 20/05/2023.
VALOR:R\$ 459.711,15 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:17/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 002
CONTRATO N.º211/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 103/2022
CONTRATADA:SILVANIA COSTA DE ALMEIDA VERONA ME
OBJETO TERMO ADITIVO:RENOVAÇÃO CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, ATÉ A DATA DE 20/05/2023.
VALOR:ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA:22/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 002
CONTRATO N.º007/2022
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º001/2022
CONTRATADA: IMEX CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 15.730,99 (QUINZE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA:15/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 001
CONTRATO N.º042/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º. 002/2022
CONTRATADA: PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA
OBJETO TERMO ADITIVO:R\$ 410.850,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA:24/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 001
CONTRATO N.º041/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º. 002/2022
CONTRATADA: J F SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO EIRELI
OBJETO TERMO ADITIVO: R\$ 849.500,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA:20/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 002
CONTRATO N.º043/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º. 002/2022
CONTRATADA: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
OBJETO TERMO ADITIVO: R\$ 100.604,30 (CEM MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:24/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 001
CONTRATO N.º039/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º. 004/2021
CONTRATADA: VITOR & CIA LTDA
OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVACÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR:R\$ 40.947,47 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:20/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 004
CONTRATO N.º004/2022
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º023/2021
CONTRATADA:MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP
OBJETO TERMO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA:16/02/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 005
CONTRATO N.º004/2022
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º023/2021
CONTRATADA:MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP
OBJETO TERMO ADITIVO:ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 127.870,25 (CENTO E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA:28/02/2023.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º. 123 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Declara Luto Oficial no Poder Legislativo do Município de Primavera do Leste - MT.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Primavera do Leste – MT, pelo período de 03 (três) dias contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do **Sr. José Renato Cozanelli**, em 05 de Março de 2.023, sobrinho do **Vereador Renato Cozanelli Junior**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.
 Primavera do Leste, MT.
 Em 06 de Março de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
 Vereador Presidente